



DIGNÍSSIMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL (PJPPS) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP) NA CAPITAL,

O OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS DIREITOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO (ONDAS), pessoa jurídica de direito privado associativa e de atuação nacional¹ inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.293.692/0001-62, sediada no Setor de Edifícios Públicos Norte (SEPN), Quadra 506, Bloco “D”, Sala n. 124, em Brasília/DF, CEP 70740-504 (**doc. 1**), vem, por meio de seu COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, **Amauri Pollachi**, CPF n. 012.780.158-84, RG nº 6.079.728 SSP/SP, domiciliado à Rua Menotti Sainati, 62, São Paulo/SP, CEP 04638-090, apollachi@gmail.com, e de seu COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS, **Vinicius Alvarenga e Veiga**, CPF n. 421.252.388-45 e OAB/SP 422.634, domiciliado à Rua Santo Antônio, 597, Ap. 62-B, São Paulo/SP, CEP 01314-000, v.alvarenga@live.com, ofertar esta

REPRESENTAÇÃO

às PJPPS do MPSP da Capital, nos termos do art. 103, §§ 2º e 3º; do art. 107; do art. 295, IX, da Lei Complementar Estadual 734/1993, em face da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Sabesp**, ante a necessidade de investigação minuciosa sobre a suposta existência de negociações para a venda de imóveis em que se situam infraestruturas essenciais para a continuidade de serviços públicos de abastecimento de água em área crítica quanto às densidades populacional e de prestação de serviços públicos e privados de saúde.

¹ O OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS DIREITOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO (ONDAS) tem como objetivo a defesa do saneamento básico e do acesso à água de provimento público e universal, como, p.ex., por meio de garantir “a capacidade institucional, os investimentos, o aperfeiçoamento e a ampliação do marco legal, da prestação de serviços de qualidade, de forma universal e integral e do controle social” do Saneamento Básico, nos termos de seu Estatuto Social (**doc. 1**).



1. DOS FATOS ENSEJADORES DA DENÚNCIA

Notícia de 20/01/2026, na mídia especializada do mercado imobiliário (**doc. 2**)², anunciou que a **Sabesp** colocou à venda um terreno em uma das áreas mais nobres de São Paulo – a esquina das Ruas Barão de Capanema e Ministro Rocha Azevedo, no sofisticado Jardim Paulista. O preço pode chegar a R\$ 70 mil por metro quadrado e R\$ 215 milhões poderão entrar nos cofres da empresa. Uma verdadeira joia imobiliária em uma área quase totalmente verticalizada.

Nesse terreno de quase 3 mil metros quadrados está um **prédio com tubulações e equipamentos** que caberá ao comprador remover e demolir totalmente: trata-se da **Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) “Barão de Capanema”**, absolutamente vital para a garantia da continuidade do abastecimento de água da região da Avenida Paulista.

Esse complexo sistema entrou em operação inicial em 1947, ampliando-se a sua capacidade em 1957, para abastecer ou garantir redundância de atendimento tanto pelo Sistema Cantareira quanto pelo Sistema Guarapiranga para as regiões de Perdizes, Consolação, Bela Vista e Jardins, com destaque para o **conjunto de dezenas de hospitais situados no chamado “Espigão da Avenida Paulista”**³.

Atualmente o reservatório Jardim América é abastecido pelo Sistema Cantareira, pois a elevatória Barão de Capanema encontra-se inoperante devido ao histórico de vazamentos em alguns trechos de

² Disponível em: <https://metroquadrado.com/residencial/a-sabesp-vai-vender-uma-joia-nos-jardins-tem-muita-gente-interessada/>.

³ “De memória”, a rede hospitalar sita na região envolve cerca de **30 (trinta) hospitais públicos e privados**: UPA Vergueiro, IGESP Paulista, Premium Day, H. Infantil Menino Jesus, H. DASA 9 de Julho, Sírio-Libanês, Maternidade Pro Matre, H. Santa Catarina, H. do Coração – HCor, Instituto de Infectologia Emílio Ribas, H. do Câncer AC Camargo, Instituto da Mulher, ITACI, H. Adventista de São Paulo, H. do Servidor Público Municipal (HSPM), H. Santa Joana, Medical Place, CAISM, H. São Rafael, H. Olhos Paulista, Sancta Maggiore Paulista, Beneficência Portuguesa de São Paulo (BPSP), BP Mirante, H. Paulistano, H. Alemão Oswaldo Cruz, H. Samaritano Paulista, Centro de Hematologia de São Paulo, Hospital de Transplantes Euryclides Zerbini e, por fim, o maior complexo hospitalar da América Latina: o Hospital das Clínicas (HC-FM-USP), composto por diversas Unidades de Atendimento: <https://www.hc.fm.usp.br/hc/hospital/quem-somos>.



tubulações das adutoras. Vários estudos mostram a **possibilidade de recuperação** desses trechos mediante técnicas mundialmente reconhecidas e que não exigem remoção das tubulações antigas – **os Métodos Não-Destrutivos (MND), cuja técnica é amplamente difundida no Brasil.**

Durante a crise hídrica de 2014-2015, as adutoras e a EEAT Barão de Capanema entraram na **lista de obras para aumentar a transferência de águas da Guarapiranga para a região da Av. Paulista,** abastecida pelo Cantareira em condições normais. Contudo, as ações de incentivo financeiro para redução de consumo pela população e de restrição de oferta de água mediante restrição de oferta, em conjunto com outras ações de interligações, fizeram com que a recuperação da Barão de Capanema ficasse em compasso de espera.

Então, poderia a Sabesp se desfazer dessa “joia” – *aqui, não sob o ponto de vista imobiliário, mas sim, sanitário*, por ser infraestrutura essencial para a estabilidade e a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água para toda a região –, tendo em vista a infelizmente tendência de piora do quadro climático da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e, portanto, a reincidência de crises hídricas tão graves ou piores quanto aquela verificada na década passada?

2. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A EEAT BARÃO DE CAPANEMA

A EEAT Barão de Capanema é o ponto final da água transportada desde a Estação de Tratamento de Água Alto Boa Vista por duas adutoras de 1.100 milímetros de diâmetro em uma extensão aproximada de 10.000 metros. Na elevatória a água é bombeada por outras duas adutoras, uma delas subindo a Rua Ministro Rocha Azevedo e a outra pela Rua Padre João Manuel, para abastecer, com a água tratada da represa Guarapiranga, o reservatório Jardim América, situado entre as alamedas Santos e Jaú.



para a garantia de abastecimento de água para o coração da Cidade de São Paulo, por se tratar de infraestrutura que poderia transportar até 2.000 litros **por segundo** de água potável.

3. CONCLUSÃO

Definitivamente, o quadro de **elevadíssima densidade populacional da Av. Paulista** – flutuante ou habitante – não se alterou daqueles anos para cá, e os quadros climáticos mundial, nacional, estadual e metropolitano **só tendem a piorar**, com constantes repetições de notícias preocupantes sobre a (in)capacidade de continuidade segura e qualitativa do abastecimento de água para toda a RMSP – com uma EEAT como a BARÃO DE CAPANEMA se mostrando de redundância essencial para mitigar os riscos sobre a regularidade dos serviços públicos de abastecimento de água para região, estratégica inclusive para a prestação de serviços de saúde pública e privada não só para o Município e o Estado, como também para o Brasil e toda a América Latina.

Pelo exposto, o ONDAS, por meio de seus Coordenadores subscreventes, requer que a PJPPS-MPSP situada na Capital deflagre investigações específicas, a partir desta Representação, para extrair as motivações fáticas da **Sabesp** para **desobedecer ao PDAA-RMSP-2020**, sendo orientação delineada pela própria instituição e que não pode ser ignorada simplesmente pela mudança (pública e notória) do controle acionário da Companhia, que deixou de ser estadual e passou a ser controlada pelo Grupo Equatorial.

Nesse sentido, requer-se também, com **fins preventivos** visando que seja evitada a dilapidação indevida do patrimônio público atrelado à prestação dos serviços públicos concedidos (bens reversíveis e infraestruturas críticas a elas correlatas):

- (i) **A determinação da cessação de todas e quaisquer**



negociações visando a alienação do bem indicado, sob pena de cometimento do crime de desobediência ao responsável legal pelo cumprimento da determinação (art. 330, CP), bem como de instauração de inquérito civil para investigar cometimento de improbidade administrativa (art. 10, I c/c art. 1º, § 7º, LIA);

- a. ***Caso a alienação tenha sido concretizada,*** que seja determinada à Sabesp a imediata informação de quem a obteve para, assim, esta pessoa obedecer à determinação ora requisitada;
- (ii) **A determinação de apresentação,** a esta PJPPS, de **relatório com os bens reversíveis e infraestruturas críticas afins que possam ser afetados por outras alienações** intentadas pela Sabesp; e
- (iii) **A recomendação de que a Sabesp promova,** nos âmbitos da ARSESP e de audiências públicas, **o diálogo com as comunidades e municipalidades afetadas por todos e quaisquer planos de alienação de bens** como os ora apresentados.

Requer-se que os subscreventes sejam notificados via correspondências eletrônicas e, quando cabível, Diário Oficial, mediante publicação em nome do COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS do ONDAS.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo/SP, 16 de junho de 2026.

Amauri Pollachi
COORD. ADMIN-FINANCEIRO
apollachi@gmail.com

Vinicius Alvarenga
COORD. JURÍDICO – OAB/SP 422.634
v_alvarenga@live.com